

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 003 de 10 de dezembro de 2020

"Autoriza a adesão e filiação a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, contribuindo mensalmente, dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa-RS, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa-RS, associada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$1.237,15 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e terá validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA BASSANI DACHERY

Presidente

MAXIMILIANO P. POSSEBON

Vice-Presidente

NELSON MARCON

Secretário